

REGULAMENTO

Campanha “Mês do Cliente Consórcio 6x1”

GENIAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – 10. Andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132

CNPJ/MF: 10.732.233/0001-32

Período de participação: de 22 de Setembro de 2025 a 10 de Outubro de 2025.

1. DA CAMPANHA

1.1. A Campanha “Mês do Cliente Consórcio 6x1” (“Campanha”) é promovida pela Genial Corretora de Seguros Ltda. (“Genial Seguros”), em conjunto com a GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 913, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.652.684/0001-62, representada na forma de seu Estatuto Social (“Genial Investimentos”); e GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3400 – 9º andar – Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.816.451/0001-15, representada na forma do seu Estatuto Social (“Genial Institucional”); bem como conta corrente ativa junto ao BANCO GENIAL S.A., instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Banco Genial” e quando em conjunto com a Genial Seguros, Genial Investimentos e Genial Institucional, simplesmente “Genial”), constituindo-se em um Ato unilateral com promessa de recompensa, conforme o disposto nos artigos 854 e seguintes do Código Civil. A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.

1.2. A Campanha será realizada no período de 22 de Setembro de 2025 a 10 de Outubro de 2025 às 23h59, horário de Brasília, em todo o território nacional, conforme as regras descritas neste Regulamento.

1.3. A finalidade desta Campanha é incentivar e motivar a contratação de consórcios comercializados pela Genial nas plataformas da Genial ("Plataforma Genial") ou através de assessor preposto da Genial ("Assessor Genial"), recompensando os participantes, caso sejam cumpridas as condições descritas neste Regulamento.

1.4. A participação na Campanha está sujeita aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento. As palavras ou expressões iniciadas com letra maiúscula terão o significado atribuído a eles neste Regulamento, com destaque sublinhado entre aspas.

1.3. Além deste Regulamento, leia atentamente a Política de Privacidade do Grupo Genial, disponível em www.genialinvestimentos.com.br/politica-de-privacidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta Campanha será direcionada exclusivamente as pessoas físicas, maiores de dezoito anos e/ou que possuam maioridade civil, aptas a contratarem os consórcios, que sejam clientes da Genial, e desde que cumpram as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.2. Para participar da Campanha, você deve contratar, durante o período da Campanha, comercializado pela Genial através da Plataforma Genial ou através de um Assessor Genial, de duração mínima de 6 (seis) meses ("Consórcio") e pagar tempestivamente as primeiras 6 (seis) parcelas do Consórcio. Você deverá também aderir a este Regulamento.

3. DAS RECOMPENSAS

3.1. Todas os participantes que cumprirem as condições estabelecidas no item 2, terão direito a receber de volta em suas respectivas contas de investimento na Genial, o valor da 6ª parcela do Consórcio, em até 30 (trinta) dias a contar do pagamento da referida parcela ("Recompensa").

3.2. O valor da Recompensa poderá ser acrescido dos tributos aplicáveis.

3.3. Fica estabelecido que todo e qualquer Consórcio contratado pelo participante durante o período da campanha será objeto de uma Recompensa.

3.4. A Recompensa não será recebida na hipótese de o Consórcio ser cancelado, rescindido, ou, em qualquer hipótese terminado, antes do recebimento da Recompensa pelo participante.

3.5. Uma vez creditado na conta investimentos do participante, o valor da Recompensa poderá ser utilizado livremente.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A Recompensa é pessoal e intransferível, não sendo possível em hipótese alguma, trocá-la por qualquer outro bem, produto ou serviço.

4.2. O não exercício pela Genial de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas ou em situações semelhantes.

4.3. É de responsabilidade do participante manter seu sistema protegido contra vírus e outros malwares. Dessa forma, a Genial não se responsabiliza por danos causados por vírus e malwares em decorrência de acesso, utilização ou navegação no site na internet ou como consequência da transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudio contidos no mesmo. É de responsabilidade do participante a certificação de acessar suas contas em redes seguras, de modo que a Genial não se responsabiliza por qualquer dano, prejuízo ou perda ocasionada por falhas no equipamento utilizado pelo participante, seja decorrente de condutas de terceiros, caso fortuito, força maior ou infecção de vírus, decorrente de acesso ou navegação na internet ou como consequência da transferência de dados de qualquer natureza.

4.4. Os benefícios da Campanha estão disponíveis apenas para as pessoas que tenham capacidade legal para contratar os produtos mencionados neste Regulamento.

4.5. Este Regulamento poderá ser alterado pela Genial tantas vezes quanto necessário, a seu exclusivo critério, com posterior divulgação.

4.6. A Campanha, por exclusivo critério da Genial, poderá ser interrompida ou encerrada a qualquer tempo, ao único e exclusivo critério da Genial, e sem necessidade de aviso prévio ao Cliente.

4.7. Serão automaticamente desclassificados os participantes que agirem de má-fé ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste Regulamento ou utilizarem mecanismos fraudulentos ou ilícitos.

4.8. Da mesma forma, os participantes serão excluídos automaticamente desta Campanha em caso de suspeita de fraude, tentativa de fraude, ou fraude comprovada.

4.9. Os participantes poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Genial a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente Campanha em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo.

4.10. Ao aderir ao presente Regulamento, o participante concorda e autoriza, desde já, que a Genial utilize suas informações cadastrais para que lhe sejam enviadas informações, promoções ou divulgações, presentes ou futuras, relativas ou não à presente Campanha.

4.11. Ao aderir ao presente Regulamento, os participantes autorizam expressamente a Genial, o uso de seus dados pessoais, nos termos do disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD” - Lei 13.709 de 2018) para a finalidade de cumprimento da Campanha descrita neste Regulamento.

4.12. As dúvidas não esclarecidas pelo presente Regulamento serão dirimidas por um Comitê Interno da Genial, de forma soberana e irrecorrível.

4.13. As dúvidas relativas a esta Campanha poderão ser solucionadas através dos canais de atendimento da Genial.